

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 13/2024

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 21/11/2024 até o dia 25/11/2024.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 13/2024

1. Perfil: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas.

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional:

**Obrigatório:** Pós-graduação lato sensu na área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas.

**Desejável:** Certificação de arquiteto Oracle Java, comprovada por diploma ou certificado.

4. Experiência profissional:

**Obrigatório:** Mínimo de 7 anos de experiência profissional em projetos com a utilização das tecnologias Java.

**Desejável:** Experiência em elaboração de arquitetura de software, com comprovação de 02 (duas) atuações.

**Habilidades e competências:**

- Conhecimentos sobre diretrizes arquiteturais de TI;
- Conhecimento de Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas; Conhecimento em Docker;
- Habilidade em orquestração de container com Kubernetes;
- Configuração de ferramentas de apoio como Nexus, GitLab, Gitlab Runner;
- Conhecimento Fullstack em projetos com a utilização de frameworks Javascript e Java;
- Conhecimentos em gestão de configuração de projetos.

5. Atividades:

**P1**

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Revisar o estado atual da esteira de teste de segurança;  
Atividade 3: Identificar e documentar gaps nos testes de segurança atuais;  
Atividade 4: Avaliar atualização da arquitetura;  
Atividade 5: Validar e propor melhorias na esteira de teste de segurança e na arquitetura atualizada;  
Atividade 6: Documentar o processo de validação e resultados obtidos;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

**P2**

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Avaliar a implementação atual de migrations;  
Atividade 3: Identificar melhorias necessárias para otimização da esteira;  
Atividade 4: Desenvolver e documentar um plano de evolução da esteira;  
Atividade 5: Implementar melhorias e testar integração com migrations;  
Atividade 6: Documentar resultados dos testes e ajustes realizados;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

**P3**

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Propor estrutura e serviços para o núcleo de arquitetura;  
Atividade 3: Definir perfis profissionais e competências necessárias;  
Atividade 4: Documentar proposta de criação do núcleo de arquitetura;  
Atividade 5: Validar a tematização do Keycloak de acordo com a identidade visual;  
Atividade 6: Documentar processo de tematização e resultados;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

**P4**

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Analisar requisitos funcionais e não funcionais para o micro serviço;  
Atividade 3: Propor arquitetura e design para o micro serviço de email;  
Atividade 4: Documentar a especificação técnica do micro serviço;  
Atividade 5: Desenvolver um plano de implementação e testes;  
Atividade 6: Validar integração com outros serviços e sistemas;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

**P5**

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Analisar configuração atual do HPA (Horizontal Pod Autoscaler) nas aplicações;  
Atividade 3: Propor melhorias para otimizar a escalabilidade das aplicações;  
Atividade 4: Implementar e testar ajustes propostos;  
Atividade 5: Monitorar desempenho e segurança das integrações;  
Atividade 6: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 7: Publicar versão revisada do documento.

**P6**

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Revisar a configuração atual da esteira ChatOps/GitOps;  
Atividade 3: Mapear estruturas para realização de notificações;  
Atividade 4: Implementar melhorias e realizar testes de validação;  
Atividade 5: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 6: Publicar versão revisada do documento.

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1** – Documento Técnico para Validação da Evolução da Esteira de Teste de Segurança e Validação da Atualização da Arquitetura de Backend com SpringBoot 3.x.

**Produto 2** – Documento Técnico para Evolução da Esteira de Desenvolvimento com Uso de Migrations.

**Produto 3** – Documento Técnico para Validação da Criação de um Núcleo de Arquitetura e da Tematização do Keycloak.

**Produto 4** – Documento Técnico para Definição do Micro Serviço de Email.

**Produto 5** – Documento Técnico para implementação de HPA para Aplicações na infraestrutura Kubernetes.

**Produto 6** – Documento Técnico para Evolução da Esteira de Desenvolvimento com Uso ChatOps/GitOps.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF. Caso não resida em Brasília, os custos de eventuais viagens serão de responsabilidade do consultor.

8. Duração do contrato: 330 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

| Parcela | Data de entrega                                       |
|---------|---|
| P1      | 60 dias contados a partir da assinatura do contrato.  |
| P2      | 120 dias contados a partir da assinatura do contrato. |
| P3      | 180 dias contados a partir da assinatura do contrato. |
| P4      | 210 dias contados a partir da assinatura do contrato. |
| P5      | 270 dias contados a partir da assinatura do contrato. |
| P6      | 330 dias contados a partir da assinatura do contrato  |

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 21/11/2024 até o dia 25/11/2024. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.